

AVISO PÚBLICO Nº 02/UNOESC-R/2015

Abre inscrições para recebimento de requerimento para credenciamento de “docente permanente” no Programa de Pós-Graduação – Mestrado em Ciência e Biotecnologia.

A UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – UNOESC, credenciada pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996, comunitária regional, mantida pela **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – FUNOESC**, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para vagas no Programa de Pós-Graduação – Mestrado em Ciência e Biotecnologia para recebimento de requerimento para credenciamento de “docente permanente”, de acordo com a Resolução nº 29/CONSUN/2012.

I - DAS INSCRIÇÕES

Art. 1º O período de recebimento dos requerimentos para credenciamento de “docente permanente” será de 20 de março à 10 de abril de 2015, no horário das 13h30min às 17h, na Secretaria do Mestrado em Ciência e Biotecnologia, ou via postal, por meio de SEDEX, endereçado ao Mestrado em Ciência e Biotecnologia, Rua Paese - 198, Bairro Universitário, CEP 89560-000, Videira - SC

Art. 2º Os candidatos interessados deverão preencher Requerimento de Inscrição, conforme ficha em anexo.

Art. 3º Somente poderão se inscrever docentes com contrato de trabalho efetivo na Unoesc que possuem titulação de doutor e que preencherem os demais requisitos deste Aviso Público, de acordo com a Resolução nº 29/CONSUN/2012.

Art. 4º Não será permitida a inscrição de docente contratado em regime especial, pois este tem contrato de trabalho por prazo determinado.

Art. 5º Para a solicitação de credenciamento de “docente permanente” os seguintes documentos deverão acompanhar o requerimento de inscrição:

I - Cópia autenticada do título de Doutor(a), em curso de pós-graduação reconhecido pelo MEC e recomendado pela CAPES;

II - Cópia impressa, atualizada e documentada do Currículo Lattes

III - Carta de solicitação e justificativa do credenciamento do docente, enviada ao Coordenador do Programa;

IV - Comprovação de produtividade (produção bibliográfica, técnica e tecnológica), que atenda aos critérios e metas estabelecidos pelo Programa, em conformidade às exigências da Coordenação de Área de Biotecnologia na Capes, correspondente aos últimos dois anos contados a partir de 2013 descritos no artigo 10 deste Aviso Público;

V - Plano de trabalho de 03 (três) anos especificando atividades de pesquisa, ensino e orientação, bem como a intenção de alocação na(s) linha(s) de pesquisa do Programa indicada(s) no Aviso Público;

IV - Projeto de Pesquisa para desenvolvimento das atividades nas dependências do Núcleo de Biotecnologia e inserção no Mestrado em Ciência e Biotecnologia, em consonância com a estrutura e instruções constantes do Anexo IV.

Art. 6º É de inteira responsabilidade do candidato a atualização do seu currículo LATTES (CNPQ) até a data de avaliação estabelecida neste Aviso Público, não sendo computada pontuação do que não constar documentado no referido currículo ou lançado de forma incompleta.

Art. 7º A falta de qualquer documento anteriormente relacionado invalidará a inscrição.

Art. 8º A homologação das inscrições será publicada no endereço: <http://www.unoesc.edu.br>, conforme cronograma do Anexo I do presente Edital.

II- DAS VAGAS

Art. 9º O Programa de Pós-graduação – Mestrado em Biociências e Saúde dispõe de 02 vagas de Docente Permanente, para as seguintes linhas de pesquisa:

I - 01 (uma) vaga para a Linha de Pesquisa Biotecnologia Aplicada à Agroindústria e Saúde, para docente com titulação mínima de Doutor em Biotecnologia ou áreas afins,

II - 01 (uma) vaga para a Linha de Pesquisa Biotecnologia Ambiental, para docente com titulação mínima de Doutor em Biotecnologia ou áreas afins.

Art. 10 Cada vaga deverá ser ocupada por docente da Unoesc com titulação de Doutor recomendado pela CAPES, e que atenda aos seguintes critérios e metas estabelecidos pelo Programa, em conformidade às exigências da Coordenação de Biotecnologia na CAPES:

I- publicação científica de no mínimo 200 pontos em periódicos indexados com classificação Qualis Capes na Área de Avaliação em Biotecnologia: <http://www.capes.gov.br/avaliacao/qualis> nos últimos 02 anos contados a partir de 2013;

II- Declarar disponibilidade de 20 horas para compor o quadro do Núcleo de Docente Permanente do Mestrado em Ciência e Biotecnologia, compreendendo as atividades de docência, realização de pesquisa científica, publicação, orientação de trabalhos de conclusão de curso e realização de trabalhos técnicos/ tecnológicos condizentes com as linhas de pesquisa do Mestrado.

III - DO PROCESSO SELETIVO

Art. 11 O processo seletivo de docentes será coordenado por uma Comissão Permanente de Avaliação, composta por dois Docentes Permanentes, e um representante da Pró-reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão nomeada pelo Reitor da Unoesc.

Art. 12 Será atribuída ao candidato pontuação individual, conforme critérios apresentados no Anexo III deste Aviso Público.

Art. 13 O resultado final será determinado por meio do somatório dos pontos obtidos em cada critério por cada candidato.

Art. 14 O candidato que obtiver maior pontuação será o classificado, se for o caso, será adotado o seguinte critério de desempate:

I – Será classificado o docente com maior pontuação correspondente à produção *Qualis*.

II – Como último critério de desempate, será classificado o docente com maior tempo de trabalho na Unoesc, medido a partir da data de admissão.

IV - DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 15 A classificação final será publicada no dia **16 de abril de 2015**, no site da Unoesc (<http://www.unoesc.edu.br/>) e na Secretaria do Mestrado em Ciência e Biotecnologia, pela Comissão de Seleção.

Art. 16 Do resultado final da seleção dos candidatos caberá recurso ao Reitor, em até 48 (quarenta e oito) horas após a sua publicação.

V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 Os candidatos não selecionados, que assim desejarem, poderão retirar a documentação apresentada, exceto a ficha de inscrição, no prazo de 30 (trinta) dias após a divulgação dos classificados. Caso contrário, os documentos serão destruídos.

Art. 18 A Unoesc poderá revogar este Aviso Público a qualquer tempo, por conveniência administrativa, não cabendo qualquer indenização aos candidatos.

Art. 19 Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba (SC), 11 de março de 2015.

Aristides Cimadon
Reitor da Unoesc

CRONOGRAMA

Fases	Datas
1. Período de realização de inscrições pelos candidatos	20/03 a 10/04
2. Homologação de inscrições e publicação	13/04
3. Recursos sobre a homologação de inscrições	Até 15/04
4. Processo de análise e classificação dos candidatos	15/04
5. Publicação do resultado do processo de seleção	16/04
6. Recursos do resultado do processo de seleção	Até 18/04





Universidade do Oeste de Santa Catarina

ANEXO II

**FICHA DE INSCRIÇÃO AVISO PÚBLICO Nº ___/UNOESC-R/2015
MESTRADO EM CIÊNCIA E BIOTECNOLOGIA**

Dados pessoais

Nome:

RG:

Órgão Emissor:

Data de emissão:

Naturalidade:

CPF:

Estado civil:

Profissão:

Endereço residencial

Logradouro:

Bairro:

Cidade/UF:

CEP

Telefone:

e-mail:

Endereço profissional

Instituição:

Cargo:

Carga horária de trabalho semanal:

Logradouro:

Bairro:

Cidade/UF:

CEP

Telefone:

e-mail:

Declaro estar ciente e de acordo com o Aviso Público ___/UNOESC-R/2015, de ___ de março de 2015.

Joaçaba(SC), ___ de _____ de ____.

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO III

QUADRO DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO E DO PROJETO

Nome do candidato: _____

Programa de Pós-graduação - Mestrado em Ciência e Biotecnologia

I – TÍTULOS ACADÊMICOS	PONTOS	Pontuação
Doutorado em Biotecnologia	20 pontos	
Doutorado em Área afim da Biotecnologia	05 pontos	
Pós-doutorado concluído	05 pontos	
II – ATIVIDADES DE ENSINO SUPERIOR	PONTOS	Pontuação
Docência em cursos de graduação na área de conhecimento do mestrado que oferta a vaga visada.	1 ponto por ano	
Docência em cursos de especialização <i>lato sensu</i> na área de conhecimento do mestrado que oferta a vaga visada.	1,5 pontos por ano	
Docência em cursos de mestrado e/ou doutorado na área de conhecimento do mestrado que oferta a vaga visada.	3,0 pontos por ano	
Orientação de tese de doutorado aprovada	2,5 ponto por tese	
Orientação de dissertação de mestrado aprovada	2 pontos por dissertação	
Orientação de projeto de pesquisa docente ou de iniciação científica concluída.	1,5 pontos cada	
Orientação de trabalho de conclusão de curso – TCC ou monografia de graduação ou especialização <i>lato sensu</i> .	1 ponto cada	
Participação em bancas examinadoras de tese de doutorado ou livre docência ou de dissertação de mestrado.	0,5 ponto cada	
TOTAL		
III – PRODUÇÃO CIENTÍFICA – A PARTIR DE 2013	PONTOS	Pontuação
Artigos científicos publicados em periódicos com classificação Qualis A1 na área de conhecimento do respectivo mestrado.	100 pontos por artigo	
Artigos científicos publicados em periódicos com classificação Qualis A2 na área de conhecimento do respectivo mestrado.	85 pontos por Artigo	
Artigos científicos publicados em periódicos com classificação Qualis B1 na área de conhecimento do respectivo mestrado.	70 pontos por artigo	
Artigos científicos publicados em periódicos com classificação Qualis B2 na área de conhecimento do respectivo mestrado.	55 pontos por artigo	
Artigos científicos publicados em periódicos com classificação Qualis B3 na área de conhecimento do respectivo mestrado.	40 pontos por artigo	
Artigos científicos publicados em periódicos com classificação Qualis B4 na área de conhecimento do respectivo mestrado.	20 pontos por artigo	

Subtotal de produção científica:		
Publicação de livro na área de conhecimento requerida, com ISBN –Autor/organizador	40 pontos por livro	
Capítulo de livro na área de conhecimento requerida.	20 pontos por capítulo	
Produção Tecnológica na forma de consultoria e/ou assessoria na área de conhecimento do respectivo mestrado.	10 pontos por produção	
Trabalhos publicados em anais de congressos ou periódicos na área de conhecimento requerida.	2 pontos por trabalho	
Produção técnica na forma de avaliação de artigos, projetos, pareceres técnicos e outros.	1 ponto por trabalho	
Relatório de pesquisa publicado na área de conhecimento requerida.	1 ponto por relatório	
TOTAL		
IV – PROJETO DE INSERÇÃO NO MESTRADO	PONTOS Max. 20 pontos	Pontuação
Alinhamento das pesquisas do candidato com a área de concentração e as linhas de pesquisa do respectivo mestrado.	elevada adequação: 20 pontos; mediana adequação: 10 pontos; baixa adequação: zero ponto.	
Pertinência da(s) metodologia(s) adotada(s) nas pesquisas do candidato e sua aderência às linhas de pesquisa.		
Adequação da proposta de trabalho do candidato na sua vinculação com o respectivo mestrado.		
TOTAL		

Banca Examinadora:

**ESTRUTURA E INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE
INSERÇÃO NO MESTRADO EM CIÊNCIA E BIOTECNOLOGIA**

- a) O projeto deverá conter no mínimo 3 e no máximo 6 páginas usando processador de texto word com letras em fonte arial, tamanho 12 e espaçamento 1,5.
- b) No cabeçalho deverão constar os nomes: candidato e área cuja vaga esteja pleiteando.
- c) Neste projeto o candidato irá discorrer sobre suas experiências em pesquisa, bem como projetar o trabalho que se propõe desenvolver junto às dependências do Núcleo de Biotecnologia da Unoesc Campus de Videira, caso seja selecionado para atuar no mestrado, cuja vaga esteja pleiteando.
- d) O projeto será composto de três itens:

1- EXPERIÊNCIAS DE PESQUISA;

Neste item, o candidato deverá discorrer sobre as Principais pesquisas que desenvolveu nos últimos 3 anos e o alinhamento destas à área de concentração e a(s) linha(s) de pesquisa do mestrado que pretende integrar.

2- FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA E ASPECTOS METODOLÓGICOS;

Neste item, o candidato deverá discorrer sobre as bases teóricas e metodológicas que orientam suas pesquisas, justificando a adequação destas à sua inserção no mestrado visado.

3- PLANO DE TRABALHO E METAS DE PUBLICAÇÃO NO MESTRADO PARA OS PRIMEIROS 03 ANOS.

Neste item, o candidato deverá apresentar um Plano de trabalho a ser desenvolvido nos próximos 3 anos com o grupo de pesquisa ao qual estará vinculado no mestrado, inclusive descrevendo possibilidades de publicações e de apresentação de projetos de pesquisa a órgãos de financiamento. Uma lista de no máximo 7 referências bibliográficas também deverá constar ao final do plano.